



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

DECRETO Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI Nº 1.783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977, PARA A GESTÃO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o processo virtual nº 0047409/2011, de 7 de dezembro de 2011, e o memorando virtual nº 2011014253, de 20 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008, para a gestão de 2012:

~~I - presidente do CMC:~~

~~a) titular: Patrícia de Souza Leandro;~~

I - presidência do CMC:

a) presidente: Patrícia de Souza Leandro;

b) vice-presidente: Neiva Marisa Magnus Oliveira. (Redação dada pelo Decreto nº 129/2012)

II - conselheiros do CMC:

a) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

1. titular: Neiva Marisa Magnus Oliveira;
2. suplente: Antonio Carlos Zborowsky;
3. titular: Sergio Luis Alves Almeida;
4. suplente: Amadeu Bassani Soares;
5. titular: Paulo Roberto Vieira da Cruz;
6. suplente: Miriam Mitiko Kawamoto.

b) representantes da Câmara de Indústria e Comércio de Canoas:

1. titular: Vicente João Brigido;
2. suplente: Simone Diefenthaler Leite.

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

1. titular: Dautro Rogério Ribeiro dos Santos;
2. suplente: Gerson Untertriefalner Costa.

d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Canoas:

1. titular: Roberta Cristine Souza Teixeira;
2. suplente: Marcelo Cardoso da Silva.

Art. 2º Os representantes da SMF, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, para atuarem na instrução do processo nos termos prescritos no Capítulo VI do Decreto nº 102, de 2008, serão os seguintes servidores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

I - titular: Misael Alberto C. Orihuela;
II - suplente: Adriana Del Cueto Cornelius.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em vinte e seis de março de dois mil e doze (26.3.2012).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal